

CHAMADA DE SELEÇÃO DE **ESPETÁCULOS E OFICINAS DE TEATRO**
CENA CATARINA

A Carona Teatro e Produções Artísticas, torna pública a **Chamada de Seleção de Espetáculos e Oficinas de Teatro - Cena Catarina**, por meio do Programa de Incentivo à Cultura de Santa Catarina (PIC/SC), Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e Governo de Santa Catarina e informa que estão abertas as inscrições de propostas.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital selecionará até **10 (dez)** obras/espetáculos teatrais (**2** apresentações cada e com no mínimo **30 (trinta)** minutos por apresentação) e **6 (seis)** ações formativas sendo: **2 (duas)** oficinas (mínimo de 3 horas), **2 (duas)** oficinas (mínimo de 8 horas) e **2 (duas)** palestras (mínimo 1 hora). Todas as ações serão realizadas nas dependências do Teatro Carlos Gomes, em Blumenau, Santa Catarina e farão parte da programação das temporadas do Cena Catarina.

1.1.2 Os espetáculos e as ações formativas serão oferecidos à comunidade de forma gratuita e presencial compondo as temporadas do Cena Catarina, que acontecerão nos dias **5, 6 e 7 de setembro; 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro** no ano de 2023.

1.1.3 Cada obra/espetáculo selecionado fará **2 (duas)** apresentações que farão parte da programação de uma das duas temporadas.

1.1.4 Cada ação formativa selecionada será realizada 1 (uma) única vez e fará parte da programação das Temporadas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar da chamada Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e MEIs com atuação nas artes da cena e com sede no estado de Santa Catarina.

2.2 Não poderão submeter propostas culturais à Chamada de Seleção de **Espectáculos e Oficinas** de Teatro - Cena Catarina:

A. Pessoas Físicas;

B. Empresas com representante legal que sejam membros da diretoria da Carona Teatro e Produções Artísticas e parentes até 1º grau;

C. Artistas e grupos teatrais que não tenham sede em Santa Catarina e/ou que não comprovem atuação no estado;

D. Membros da equipe de produção e Cia. Carona;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período compreendido entre o dia 21 de julho a 6 de agosto de 2023 através do formulário on-line pelo link: <https://forms.gle/X8v1SPhSvTSvfEjB8>. O link para inscrição ficará disponível em postagem específica e fixada nas redes sociais da Cia Carona (@ciacarona).

3.2 O formulário de inscrição e a proposta deverão estar integralmente preenchidos, bem como inseridas a documentação e as informações solicitadas. É responsabilidade do inscrito a veracidade de todas as informações prestadas, os documentos e os conteúdos enviados no ato da inscrição e a disponibilidade dos links até a avaliação da proposta.

3.3 O proponente poderá inscrever mais de uma proposta, porém será contemplado com no máximo 1 (uma) proposta de espetáculo e 1 (uma) de ação formativa.

3.3.1 Podem ser inscritas propostas para: obra/espetáculo + ação formativa; apenas obras/espetáculos; apenas ações formativas.

3.4 A relação das propostas inscritas será publicada no site e nas redes sociais da Cia Carona.

3.5 Reserva-se a Comissão de Curadoria o direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos em qualquer momento que forem identificados.

3.6 Para fins de avaliação é obrigatório encaminhar:

A. **ANEXO I - PROPOSTA** - Devidamente preenchido com as informações solicitadas;

B. **ANEXO III** - Termo de Responsabilidade;

C. Cartão CNPJ do proponente; <https://acesse.one/RRbat>

D. Documento de Identificação com CPF e RG do representante Legal;

4. DOS ESPETÁCULOS

4.1 As obras/espetáculos serão inscritas digitalmente por meio de formulário on-line e deverão ser da área das artes da cena.

4.2 As obras deverão ter no mínimo 30 (Trinta) minutos e serão apresentadas presencialmente no Teatro Carlos Gomes.

4.3 Não há a necessidade do ineditismo para as obras inscritas;

4.4 A proposta inscrita deve indicar o Rider Técnico para atender as necessidades da apresentação. No caso de não ser possível atender a demanda de Rider, o selecionado deverá se adequar a estrutura disponibilizada.

4.5 Serão recebidas propostas para todas as idades;

4.6 É de responsabilidade do selecionado a autorização para reprodução de obras/roteiros de terceiros, bem como o pagamento de direitos autorais, quando for o caso.

4.7 O inscrito deve inserir na proposta (ANEXO I) links para acessar, fotos, vídeos, materiais de portfólio do artista e/ou Cia, como também relacionados a proposta de apresentação, dentre outros materiais que apresentem detalhes da proposta para fim de avaliação pela Comissão de Curadoria.

4.8 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

4.9 Não será permitida a exposição e/ou distribuição de material de divulgação durante a realização da temporada, sem a prévia autorização e conhecimento da Equipe de Produção do Evento.

5. DAS AÇÕES FORMATIVAS

5.1 As ações formativas serão inscritas digitalmente por meio de formulário on-line e deverão ser da área das artes da cena.

5.2 As oficinas deverão ser de no mínimo 3 (três) horas ou de no mínimo 8 (oito) horas e serão ministradas presencialmente, em uma única temporada, no Teatro Carlos Gomes, em Blumenau, SC.

5.3. As palestras deverão ter no mínimo 1 (uma) hora e serão ministradas presencialmente, no Teatro Carlos Gomes, em Blumenau, SC.

5.4 As propostas de oficinas devem apresentar o conteúdo programático, bem como estrutura para a realização da mesma e limite de vagas.

5.5 As propostas de palestras devem apresentar um breve resumo dos temas a serem abordados.

5.6 O inscrito deve inserir na proposta (ANEXO I) links para acessar, fotos, vídeos, materiais de portfólio do artista e/ou Cia, como também relacionados a oficina, dentre outros materiais que apresentem detalhes da proposta para fim de avaliação pela Comissão de Curadoria.

5.7 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

6. DA CURADORIA

6.1 Compõem a Curadoria deste edital 3 (três) convidados, considerando: notório saber, regionalidade e aproximação com diferentes linguagens das artes da cena, e até 2 pessoas da equipe da coordenação do projeto. Esta comissão tem total autonomia em suas **decisões**;

6.2 No caso de um integrante da Curadoria ter relação direta com alguma das obras inscritas, este se ausentará da avaliação desta obra;

6.3 Como critérios norteadores de seleção serão considerados a diversidade de: classificação indicativa, regionalidade, disponibilidade dos espaços para as apresentações, linguagens, temáticas e representatividade;

6.4 A relação das propostas contendo a classificação dos selecionados e seus suplentes será publicada nas redes sociais da Cia Carona (@ciacarona), bem como, comunicada pelo *e-mail* do classificado informado em sua inscrição;

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Os selecionados deverão encaminhar a documentação para e-mail: cenacatarina@ciacarona.com.br - no prazo de 5 dias após a publicação do resultado, os seguintes documentos da pessoa jurídica:

A. Comprovante de Sede ou Alvará no estado de Santa Catarina;

B. Dados bancários em nome do selecionado (CNPJ).

C. Contrato Social, Ata de Eleição ou Certificado de MEI, conforme constituição da pessoa jurídica.

7.2 O selecionado que não entregar ou entregar parcialmente os documentos requeridos, e/ou em desconformidade com os requisitos deste Edital, e/ou fora do prazo estabelecido será desclassificado e será convocada a proposta suplente;

7.3 Após o envio da documentação será firmado contrato entre as partes para compor a programação das Temporadas de Apresentação e realização das ações formativas.

8. DO PAGAMENTO

8.1 As obras selecionadas receberão cachê entre R\$ de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

8.1.1 O valor do cachê por espetáculo levará em conta o número de pessoas envolvidas, bem como a localização e outras demandas pertinentes à obra, a partir de análise da equipe de produção e curadoria do Cena Catarina.

8.2 As oficinas terão cachê de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para ação com mínimo de 3 (três) horas e R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) para ação com no mínimo 8 (oito) horas.

8.3 As palestras receberão de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

8.4 Custos com transporte, alimentação, hospedagem e deslocamento já estão inclusos no valor do cachê.

8.5 Os pagamentos ocorrerão em parcela única, na conta corrente em nome do premiado, após a realização da ação e do envio de nota fiscal para o e-mail: cenacatarina@ciacarona.com.br

8.5.1 É obrigação do selecionado a emissão e o envio da nota fiscal, após a apresentação.

8.5.2 Será feito o pagamento apenas na Conta Corrente em nome do selecionado (Pessoa Jurídica).

8.6 Constituem motivos para o não pagamento: a não apresentação do espetáculo e ação formativa contratado e a não emissão/envio da nota fiscal correspondente.

9. DA REALIZAÇÃO

9.1 As Temporadas de Apresentação serão realizadas nos dias 5, 6 e 7 de setembro; 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro de 2023, de forma presencial, no Teatro Carlos Gomes, em Blumenau/SC.

9.1.2 Cada espetáculo selecionado será apresentado 2 (duas) vezes durante a realização de uma mesma temporada.

9.2 As ações formativas serão ministradas em uma única temporada entre os dias 5, 6 e 7 de setembro; 30 e 31 de outubro e 1 e 2 de novembro de 2023, de forma presencial, no Teatro Carlos Gomes, em Blumenau/SC.

9.3 A Cia. Carona disponibilizará a estrutura física bem como de som, iluminação e projeção para a realização do evento, conforme estabelecido neste edital e de acordo com o contrato estabelecido entre as partes.

9.3.1 Existindo a necessidade de outros ou mais equipamentos, o selecionado deve solicitar a disponibilidade com a produção. Não existindo a possibilidade de atender a demanda, o premiado deverá se comprometer com a contratação extra ou se adequar a estrutura disponível.

9.4 Compete a Equipe de Produção e Organização das Temporadas o suporte técnico e de produção no dia do evento, porém demandas específicas, fora da estrutura oferecida pelo edital, são de responsabilidade dos selecionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No ato da inscrição o candidato concorda com os termos deste edital, não podendo alegar desconhecimento das disposições aqui apresentadas.

10.2 As decisões não previstas nesta chamada serão avaliadas e deliberadas pela Equipe de Produção e Organização das Temporadas de acordo com o caso.

10.3 Os selecionados receberão orientação e terão o auxílio da Equipe de Produção e Organização das Temporadas para dúvidas relativas a esta chamada.

10.4 A Cia Carona, a Comissão de Curadoria e a Equipe de Produção e Organização das Temporadas não serão responsabilizados por direitos autorais que porventura o premiado venha ter ou não contratar com produtoras ou similares ou ceder a estas, devendo o premiado arcar com eventuais reparações ou indenizações que vierem a ser cobradas em decorrência do uso e ou apropriação indevida, decorrentes da proposta.

10.5 A Cia Carona, a Comissão de Curadoria e a Equipe de Produção e Organização das Temporadas, da mesma forma, não possuirão qualquer responsabilidade, cível, criminal e trabalhista, em decorrência do conteúdo e da execução da proposta do selecionado.

10.6 Pela adesão ao Edital, relativo aos direitos autorais, ao direito de voz e imagem, o selecionado e os demais participantes do projeto cultural autorizam, sem ônus, a Cia Carona, bem como aos patrocinadores deste projeto, ao Programa de Incentivo à Cultura (PIC), a Fundação Catarinense de Cultura e o Governo de Santa Catarina a utilizar os registros de vídeo, foto e áudio das apresentações em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, inclusive para fins educacionais e de divulgação, os produtos culturais resultantes, sem comercialização e sem ônus, por tempo indeterminado.

10.7 Ao participar do referido edital o premiado deverá estar ciente que é de sua total responsabilidade ter conhecimento da inexistência de plágio, bem como ter autorização de terceiros e/ou participantes da proposta que tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

10.8 Dúvidas a respeito do Edital somente serão atendidas por meio do e-mail: cenacatarina@ciacarona.com.br.

10.9 O premiado concorda, em decorrência da inscrição neste edital, a realização da apresentação sem cobrança de ingressos.

10.10 Integra esta Chamada:

ANEXO I - PROPOSTA

ANEXO II - Cronograma;

ANEXO III - Termo de **Responsabilidade**;

ANEXO IV - Espaços para Apresentações

**ANEXO I - PROPOSTA
CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE TEATRO -
CENA CATARINA**

(*É obrigatório o preenchimento de todos os campos marcados com asterisco)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome da Proposta*:

Razão Social do Proponente*:

Nº CNPJ*:

Nome Fantasia (Opcional):

Endereço Completo: (Rua, CEP, Bairro, Cidade e Estado)*:

Nome Completo do Representante Legal*:

Nº CPF do Representante Legal*:

Nº RG do Representante Legal*:

E-mail de Contato*:

Telefone de Contato (preferencialmente WhatsApp)*

2. PROPOSTA

2.1 SOBRE A PROPOSTA DE OBRA E ESPETÁCULO (Para propostas apenas de ações formativas preencher somente o item 2.2)

Nome da Obra/Espetáculo:

Sinopse (Apresente a sinopse do espetáculo):

Classificação Indicativa e Público alvo da obra (Especificar):

Espaço cênico (apontar e justificar - caso seja espaço alternativo - conforme ANEXO IV) :

2.1.1 Vídeo da obra - PDF com link para acessar vídeo completo e contínuo do espetáculo que será apresentado, objeto da proposta, tanto com relação ao elenco, quanto à encenação, podendo haver movimentação/troca de câmera e zoom.

2.1.2 Texto e autorização - PDF com link para acessar cópia integral do texto a ser apresentado, acompanhado de autorização do autor ou de seu representante legal para a montagem, além de cópia integral do original em caso de adaptação;

2.1.3 Rider Técnico de luz - Apresentar link para acessar o rider técnico de luz necessário para a apresentação do espetáculo.

2.1.4 Rider Técnico de som - Apresentar link para acessar rider técnico de som necessário para a apresentação do espetáculo.

2.1.5 CENOGRAFIA - Apresentar link para acessar arquivo com informações de cenário e, caso houver, demandas de produção local para a apresentação do espetáculo.

2.1.6 Argumento - Apresentar de forma breve, a relevância da obra e o que mais considerar relevante. (Recomenda-se algo com no máximo 2 parágrafos)

2.2 SOBRE A PROPOSTA DE AÇÕES FORMATIVAS (Preencher se houver)

Tipo de ação (indicar se é palestra ou oficina):

Título:

Resumo da proposta:

Público Alvo:

Número máximo de vagas:

Carga horária:

Conteúdo programático/tema:

Metodologia:

Necessidades Técnicas:

Observações:

2.3 PROPONENTE E EQUIPE - Colocar informações sobre o proponente demais profissionais envolvidos

Histórico Resumido do Proponente - Insira de forma sucinta informações sobre o proponente (Máximo 30 linhas)

2.3.1 Currículo e/ou Portfólio do Proponente - Inserir link(s) para acessar material do proponente como portfólio e/ou currículo completo em PDF, fotos, materiais de jornal, redes sociais, clipagem, plataformas de música e de vídeo, por exemplo).

2.4 Equipe Técnica - Listar equipe técnica, sinalizando a função de cada pessoa envolvida.

2.4.1 Currículo e/ou Portfólio da Equipe Técnica - Inserir link(s) para acessar material dos artistas/profissionais como portfólio e/ou currículo completo em PDF, fotos, materiais de jornal, redes sociais, clipagem, plataformas de música e de vídeo, por exemplo).

**ANEXO II - CRONOGRAMA
CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE TEATRO - CENA
CATARINA**

Inscrições	De 21 de julho a 6 de agosto
Seleção das Propostas	De 7 à 14 de agosto
Divulgação Resultados	16 de agosto
Recebimento de Documentação	De 16 a 22 de agosto
Assinatura Contratos	Até 25 de agosto

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE TEATRO - CENA CATARINA

A instituição _____, CNPJ N° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG N° _____, CPF N° _____, proponente da proposta _____,

declaro:

1 - obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos do espetáculo a ser apresentado, cuja execução demande **direito autoral**;

2 - arcar com despesas relativas a pagamento de direito autoral e afins, quando for o caso e necessário.

Declaro possuir poderes para autorizar que a **Cia Carona** exiba ao público e reproduza, nas peças gráficas ou materiais informativos, informações e imagens da minha apresentação, bem como o uso da minha imagem assim como as fotos dos demais profissionais envolvidos para divulgação com fins publicitários e/ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a **Cia Carona**.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados em minha inscrição são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.

Responsabilizo-me, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

Tenho ciência e concordo com todos os termos da **Chamada de Seleção de Espetáculos e Oficinas de Teatro - Cena Catarina**

Local: _____

Data: ____/____/____.

Nome a Assinatura Representante Legal

ANEXO IV - ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO
CHAMADA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE TEATRO - CENA CATARINA

Auditório Heinz Geyer

<https://teatrocarlosgomes.com.br/auditorio-heinz-geyer/#>

Auditório Willy Sievert

<https://teatrocarlosgomes.com.br/auditorio-willy-sivert/>

Salão Centenário

<https://teatrocarlosgomes.com.br/salao-centenario/>

Salão de Festas

<https://teatrocarlosgomes.com.br/salao-de-festas/>

Espaço Alternativo (Praça, Rua, Corredor)